



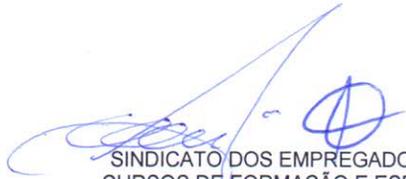
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

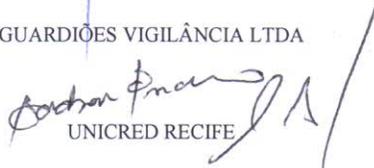
ATA ADMINISTRATIVA

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 14h:00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, e dos bacharéis em Direito Sra. Arioneide Belém da Silva, Sra. Jussara Rodrigues Bezerra e Sr. Thiago Leandro Paulino da S. Santos, o **Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, e, **do outro lado**, a empresa **GUARDIÕES VIGILÂNCIA LTDA.** e a tomadora **UNICRED RECIFE**, todos devidamente representados para discutirem os assuntos referentes ao **processos nº. 46213.010017/2015-65**. Iniciada a reunião, foi colocada pelo sindicato a questão sobre o pagamento das verbas rescisórias dos vigilantes da **GUARDIÕES** lotados na tomadora **UNICRED**. Com a palavra, o representante da **UNICRED** informou que, atualmente, se encontra retido o valor de R\$55.135,79 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). Tal valor não supre a demanda rescisória, porém as empresas terceirizada e tomadora propuseram a cessão do crédito da **GUARDIÕES** para a **UNICRED**, devendo ser quitado o valor de FGTS e respectiva multa, sendo o saldo dividido equanimente entre os vigilantes. Com a palavra, o sindicato fará uma Assembléia, **no dia 20/05/2015, às 19h:00min**, com os trabalhadores envolvidos e, se houver aceite, lavrará ata, assinada pelos vigilantes e, logo após, oficiará a **UNICRED** para que a mesma, munida dos valores a serem depositados, possa proceder ao pagamento diretamente aos trabalhadores em suas específicas contas, após quitação integral dos valores de FGTS, devendo os trabalhadores, **no dia 22/05/2015, a partir das 15h:00min**, data em que serão iniciadas as homologações, com continuação **no dia 25/05/2015, também a partir das 15h:00min** ocasião em que constarão as devidas ressalvas, para garantir o saque do FGTS. Além disso, o representante da **GUARDIÕES** fez um apelo em nome de dois funcionários desta, José Carlos Gonçalves e José André Barbosa da Silva, aqui presentes, que não estavam lotados na **UNICRED**, porém precisam da liberação do seguro-desemprego. Sendo assim, serão incluídos na lista para ser efetivada a homologação e a empresa possa conceder as guias necessárias para o seguro. Porém, não serão incluídos no rateio disposto acima. Por fim, a pedido do presidente do sindicato, será anexada a este procedimento a relação dos trabalhadores a serem alcançados consoante documento anexo firmado pelos laborantes. Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.


Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello
Mediadora Pública


SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL,
CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV


GUARDIÕES VIGILÂNCIA LTDA


UNICRED RECIFE

21.438

